ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INFORMAÇÃO nº 152/2025/SED/DIPE Florianópolis, 27 de junho de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SGPe SCC 8270/2025 – que encaminha o Pedido de Informação - PIC/135/2025, de autoria do deputado Neodi Saretta solicitando informações acerca dos benefícios do Programa Universidade Gratuita na Universidade do Contestado – UNC e da Unochapecó.

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo da referência, que encaminha Pedido de Informação, esta Secretaria de Estado da Educação (SED) informa que o Programa Universidade Gratuita é um programa de governo do Estado de Santa Catarina para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei Complementar nº 831/2023, regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e alterado pelos Decretos nº 450/2024 e nº 893/2025 na forma de assistência financeira a ser destinada a estudantes de graduação.

Em conformidade ao art. 170 da Constituição do Estado, o programa tem como objetivo principal fomentar a educação superior, em nível de graduação, no Estado de Santa Catarina, para os estudantes de cursos presenciais que sejam ofertados pelas fundações e autarquias municipais universitárias e por entidades sem fins lucrativos de assistência social que cumprem os requisitos legais e regulamentares.

O pedido de informação supracitado menciona 06 (seis) questionamentos abaixo enumerados, os quais passamos à respondê-los:

01) o Governo do Estado tem conhecimento sobre supostos descredenciamentos de estudantes da UNC Concórdia e da Unochapecó do programa Universidade Gratuita, tendo em vista a redução do valor destinado para as entidades?

Resposta: Essa Secretaria tomou conhecimento de algumas situações de estudantes que reclamaram a pouca quantidade de novos benefícios concedidos, não só pelas duas instituições apontadas na pergunta, mas de outras também.

É necessário esclarecer que, em relação ao valor destinado ao Programa Universidade Gratuita, não houve redução. O montante é estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual) e também no art. 11 da Lei Complementar nº 831/2023, o qual no inciso III determina o valor para o ano de 2025:

> *Art. 11. A assistência financeira do Programa Universidade Gratuita fica estabelecida:*
> *III – no exercício de 2025, no valor de R$ 887.062.500,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a oferta de até 57.000 (cinquenta e sete mil) vagas;*

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

O art. 12 da mesma Lei dispõe sobre como será distribuído o recurso público às instituições universitárias participantes do Programa.

> *Art. 12. A distribuição do valor da assistência financeira às instituições universitárias admitidas na forma do art. 4º desta Lei Complementar será feita de acordo com os limites financeiros e orçamentários definidos pelo Estado, proporcionalmente pelo Número Total de Estudantes Matriculados (NTE) em seus cursos de graduação presenciais informados no cadastramento, observados ainda outros critérios a serem definidos em decreto do Governador do Estado. (Redação dada pela LC 866/2025)*
> *~~I – o NTE em cursos de graduação presenciais tem peso 1 (um); e~~*
> *~~II – o NTE em cursos de graduação a distância tem peso 1/3 (um terço)~~. (Redação dos incisos I e II revogada pela LC 866/2025)*
> *§ 1º O valor da assistência financeira será repassado pela SED mensal e diretamente às instituições universitárias até o último dia do mês subsequente ao da prestação do serviço educacional aos estudantes admitidos no Programa Universidade Gratuita.*
> *§ 2º O valor da assistência financeira será alocado em nome de cada estudante admitido no Programa Universidade Gratuita e liberado para cada instituição universitária mediante autorização expressa do mesmo estudante, por meio do Relatório de Assistência Financeira (RAF).*
> *§ 3º A admissão de novos estudantes no Programa Universidade Gratuita poderá ocorrer anual ou semestralmente, ficando tal opção a cargo de cada instituição universitária, desde que respeitados o cronograma publicado pela SED e os limites financeiros e orçamentários definidos pelo Estado.*

A Portaria 1010/SED/2025 apresenta a distribuição dos recursos financeiros, para ser utilizado na concessão dos benefícios de assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita para o ano de 2025 e, pode ser consultado em http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/portarias-legislacao/1650-portaria-1010-sed-2025/file

É muito importante destacar que de todo o montante de recurso é levado em conta o que a própria legislação do programa determina, quanto à continuidade. Assim, do montante, é necessário descontar:

a) as Renovações para 2025 do UNIEDU garantidas pela legislação (Art. 25 da LC 831/2023, o Art. 14 do Decreto 219/2023, o Art. 7º do Decreto 450/2024, o Art. 24 da Lei 18.672/2023, o Art. 13 do Decreto 220/2023 e o Art. 7º do Decreto 451/2024;
b) as Renovações para 2025 dos beneficiados no Programa Universidade Gratuita - UG no semestre anterior, ou seja, os estudantes que tiveram os benefícios concedidos entre 2023.2 e 2024.2 devem ser atendidos antes das novas concessões para este semestre de 2025.1;
c) e ainda a orientação de que as instituições precisam reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre.

Somente o saldo poderá ser aplicado em novas concessões.

A SED é executora da política pública relacionada aos programas de assistência financeira aos estudantes de ensino superior, dentre eles o Programa Universidade Gratuita e, informa que segue o disposto na legislação pertinente. A legislação vigente foi votada e aprovada pela casa legislativa deste Estado, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

02) Qual o valor destinado para Universidade do Contestado (UnC) e para a Unochapecó, com a finalidade de contemplar bolsas do programa Universidade Gratuita?

Resposta: Conforme informado, a PORTARIA N° 1010 de 10/04/2025 estabelece a distribuição dos recursos financeiros para o Programa Universidade Gratuita para o ano de 2025 e pode ser consultado em: http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/portarias-legislacao/1650-portaria-1010-sed-2025/file

Consta destacado abaixo, o montante de recurso para a Universidade do Contestado – UNC e Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ. Necessário levar em conta que do montante apurado há que se considerar os descontos em razão dos motivos apresentados na resposta acima.

ANEXO
PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA 2025
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS
A presente distribuição considera as Mantenedoras/Instituições Universitárias cadastradas pelo Edital Nº 2766/SED/2024 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 7494/2025 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA				
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas Presenciais[1]	% do Recurso	Valor por instituição considerando o valor previsto no Inciso III do Art. 11 da LC 831/2023 para aplicação em 2025[2]
1	BOM JESUS IELUSC - BOM JESUS IELUSC	1.311	1,696	15.044.098,96
2	FEBAVE - UNIBAVE[3]	1.442	1,865	16.547.361,32
3	FEBE - UNIFEBE[3]	2.793	3,613	32.050.471,69
4	FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.246	1,612	14.298.205,42
	FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	2.677	3,463	30.719.338,60
5	FUCRI - UNESC[3]	11.070	14,320	127.031.407,66
6	FUnC - UnC[3] [4]	1.951	2,524	22.388.281,51
7	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.949	3,815	33.840.616,19
8	FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.412	4,414	39.153.673,25
9	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ[3]	5.018	6,491	57.582.981,36
10	FUNIARP - UNIARP	3.057	3,955	35.079.946,99
11	FUNOESC - UNOESC[3]	13.266	17,161	152.231.134,06
12	FURB - FURB[3]	6.150	7,956	70.573.004,26
13	FURJ - UNIVILLE[3]	5.055	6,539	58.007.566,91
14	UNIVALI - UNIVALI[3]	14.241	18,423	163.419.537,17
15	SATC - UNISATC	1.664	2,153	19.094.874,65
	TOTAIS	77.302	100,00	887.062.500,00

[1]Número de Matrículas informado pela Mantenedora de acordo com o Edital 2766/SED/2024.
[2]Este valor deverá cobrir, primeiro, as Renovações para 2025 do UNIEDU garantidas pela legislação (Art. 25 da LC 831/2023, o Art. 14 do Decreto 219/2023, o Art. 7º do Decreto 450/2024, o Art. 24 da Lei 18.672/2023, o Art. 13 do Decreto 220/2023 e o Art. 7º do Decreto 451/2024) e as Renovações para 2025 dos beneficiados no Programa Universidade Gratuita - UG no semestre anterior. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios do UG no primeiro ou segundo semestre de 2025, bem como ajustes de mensalidades para o segundo semestre no UG e UNIEDU. As instituições devem considerar que:
a) para que seja possível a realização de ajustes de mensalidade no segundo semestre para os bolsistas renovados do UNIEDU, a mantenedora poderá solicitar transferência de recursos do saldo existente entre os programas;
b) a instituição precisa reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre. Para garantia de uma reserva mínima, a SED informa que irá reter 5% do valor total da instituição disponível no Sistema UG para aplicação somente no segundo semestre;
c) para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas, conforme § 4º do Art. 23 do Decreto 219/2023;
d) para instituições cujo valor das continuidades exceder o valor distribuído, serão realocados valores de outras instituições da mesma mantenedora, caso o valor total da Mantenedora não seja suficiente, considerando a legislação vigente, o Estado arcará com o repasse dos recursos suficientes para atender os estudantes já beneficiários do Programa.
[3]Os valores relativos à continuidade dos Editais Nº 2814/SED/2021, Nº 1426/SED/2021, Nº 1651/SED/2022 e Nº 1535/SED/2023 serão tratados em Portaria específica
[4]O valor da continuidade da instituição excede o valor distribuído nesta Portaria. Ver nota 2, letra d) acima.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorte 1: Anexo extraído da Portaria N° 1010 de 10/04/2025, acesso em 10/06/2025.

ASD/DIPE- GEPGE

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

03) Quais os critérios utilizados para realizar a divisão dos valores por cursos em cada entidade?

Resposta: O valor destinado ao Programa Universidade Gratuita, conforme já informado, está definido na LOA e também, para o ano de 2025, atende o disposto no inciso III, do art. 11 da Lei Complementar nº 831/2023:

> *Art. 11. A assistência financeira do Programa Universidade Gratuita fica estabelecida:*
> *III – no exercício de 2025, no valor de R$ 887.062.500,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a oferta de até 57.000 (cinquenta e sete mil) vagas;*

O art. 12 da mesma Lei estabelece os critérios utilizados para realizar a divisão do montante para cada instituição cadastrada pela SED para participar do Programa Universidade Gratuita. No "caput" do artigo fica definido que o critério principal à repartição do recursos financeiro leva em conta:

> *Art. 12. A distribuição do valor da assistência financeira às instituições universitárias admitidas na forma do art. 4º desta Lei Complementar será feita de acordo com os limites financeiros e orçamentários definidos pelo Estado, proporcionalmente pelo Número Total de Estudantes Matriculados (NTE) em seus cursos de graduação presenciais informados no cadastramento, observados ainda outros critérios a serem definidos em decreto do Governador do Estado. (Redação dada pela LC 866/2025)*

Resumidamente, a distribuição dos recursos para o Programa é realizado de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 831, de 2023. A distribuição do recurso financeiro não leva em consideração curso de graduação.

04) Quantos estudantes, por curso, da Universidade do Contestado (UnC) e da Unochapecó, estão sendo contemplados com bolsas do programa Universidade Gratuita?

Resposta: Em relação ao solicitado, encaminhamos abaixo planilha gerada a partir dos filtros feitos por curso, ano e instituição universitária, conforme solicitado, o qual pode ser consultado no Power BI, por meio do endereço eletrônico https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTdiZjYxMDUtNmE4Yi00Zjg4LWJiYTEtZWNkNDJkOWI0ZTgxIiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9

Os benefícios concedidos pelas instituições para os anos de 2023.2, 2024.1 e 2024.2 e 2025.1. Lembramos que o programa iniciou no semestre de 2023.2.

2023 - UNC		
Curso	1º semestre	2º semestre
DIREITO-9459	0	3
ENFERMAGEM-9429	0	2
FISIOTERAPIA-9431	0	1
MEDICINA-9433	0	20
PSICOLOGIA-9466	0	2
TOTAL	**0**	**28**

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

Para o ano de 2024, os dados abaixo do Programa Universidade Gratuita, contabilizam as novas concessões juntamente com as renovações do Programa Universidade Gratuita.

2024 - UNC		
Curso	1º semestre	2º semestre
MEDICINA-9433	77	129
DIREITO-9459	41	51
MEDICINA VETERINÁRIA-9442	9	9
ODONTOLOGIA-9436	9	13
FISIOTERAPIA-9431	7	8
PSICOLOGIA-9466	7	9
ENFERMAGEM-9429	5	6
FARMÁCIA-9520	3	6
ENGENHARIA DE SOFTWARE-256	2	3
ADMINISTRAÇÃO-9444	1	1
TOTAL	**161**	**235**

Para este ano/semestre de 2025.1, os dados abaixo do Programa Universidade Gratuita, contabilizam as novas concessões juntamente com as renovações do Programa Universidade Gratuita desde 2023.2.

Curso	1º semestre	2º semestre
MEDICINA-9433	136	0
DIREITO-9459	38	0
ODONTOLOGIA-9436	14	0
FARMÁCIA-9520	7	0
MEDICINA VETERINÁRIA-9442	7	0
PSICOLOGIA-9466	5	0
ENFERMAGEM-9429	4	0
ENGENHARIA DE SOFTWARE-256	4	0
FISIOTERAPIA-9431	3	0
ADMINISTRAÇÃO-9444	1	0
TOTAL	**219**	**0**

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

UNOCHAPECÓ

As mesmas considerações apontadas para a UNC, em relação ao questionamento número 4, devem ser consideradas também para a Unochapecó.

2023 - UNOCHAPECÓ		
Curso	**1º semestre**	**2º semestre**
ADMINISTRAÇÃO-9444	0	15
AGRONOMIA-9438	0	6
ARQUITETURA E URBANISMO-5	0	4
ARTES VISUAIS-9762	0	31
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-9402	0	21
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-9427	0	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS-9450	0	21
CIÊNCIAS ECONÔMICAS-9451	0	7
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-330	0	6
DESIGN-261	0	8
DIREITO-9459	0	46
EDUCAÇÃO ESPECIAL-26	0	88
EDUCAÇÃO FÍSICA-9428	0	9
ENFERMAGEM-9429	0	41
ENGENHARIA CIVIL-9407	0	13
ENGENHARIA DE ALIMENTOS-9405	0	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-9415	0	6
ENGENHARIA MECÂNICA-9411	0	5
ENGENHARIA QUÍMICA-9416	0	4
FARMÁCIA-9520	0	4
FISIOTERAPIA-9431	0	11
GASTRONOMIA-121	0	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-9796	0	1
INTERCULTURAL EM LETRAS-435	0	92
JORNALISMO-9454	0	7
MARKETING-141	0	1
MEDICINA VETERINÁRIA-9442	0	21
MEDICINA-9433	0	29
MODA-9791	0	4
MÚSICA-9484	0	1
NUTRIÇÃO-9435	0	9
ODONTOLOGIA-9436	0	7
PEDAGOGIA-9465	0	3
PROCESSOS GERENCIAIS-92	0	1
PSICOLOGIA-9466	0	16
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-9750	0	13
TOTAL	**0**	**559**

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

2024 - UNOCHAPECÓ		
Curso	**1º semestre**	**2º semestre**
DIREITO-9459	120	168
ENFERMAGEM-9429	98	88
MEDICINA-9433	95	105
INTERCULTURAL EM LETRAS-435	84	84
EDUCAÇÃO ESPECIAL-26	77	73
PSICOLOGIA-9466	62	78
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-9402	60	79
AGRONOMIA-9438	52	54
FISIOTERAPIA-9431	50	64
CIÊNCIAS CONTÁBEIS-9450	42	54
MEDICINA VETERINÁRIA-9442	40	56
ADMINISTRAÇÃO-9444	35	42
ARTES VISUAIS-9762	35	26
ODONTOLOGIA-9436	34	38
NUTRIÇÃO-9435	31	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-9750	30	39
ARQUITETURA E URBANISMO-5	22	33
ENGENHARIA CIVIL-9407	21	28
ENGENHARIA MECÂNICA-9411	21	29
DESIGN-261	19	19
EDUCAÇÃO FÍSICA-9428	19	24
CIÊNCIAS ECONÔMICAS-9451	17	22
JORNALISMO-9454	17	17
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-9427	15	16
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-330	13	23
ENGENHARIA QUÍMICA-9416	13	21
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-9415	12	15
MODA-9791	10	14
FARMÁCIA-9520	9	17
ENGENHARIA DE ALIMENTOS-9405	8	10
GASTRONOMIA-121	8	11
ENGENHARIA ELÉTRICA-9408	6	8
PEDAGOGIA-9465	2	0
MARKETING-141	1	0
RELAÇÕES INTERNACIONAIS-9467	0	8
TOTAL	**1.178**	**1.393**

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

2025 - UNOCHAPECÓ		
Curso	**1º semestre**	**2º semestre**
DIREITO-9459	228	0
PSICOLOGIA-9466	134	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-9402	126	0
MEDICINA-9433	110	0
FISIOTERAPIA-9431	108	0
MEDICINA VETERINÁRIA-9442	94	0
ENFERMAGEM-9429	91	0
ADMINISTRAÇÃO-9444	72	0
BIOMEDICINA-101	70	0
ODONTOLOGIA-9436	67	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS-9450	63	0
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-9750	58	0
INTERCULTURAL EM LETRAS-435	49	0
ARQUITETURA E URBANISMO-5	46	0
DESIGN-261	42	0
EDUCAÇÃO FÍSICA-9428	42	0
NUTRIÇÃO-9435	42	0
FARMÁCIA-9520	41	0
AGRONOMIA-9438	40	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-330	39	0
ENGENHARIA MECÂNICA-9411	36	0
FONOAUDIOLOGIA-9432	36	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL-26	35	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS-9451	33	0
RELAÇÕES INTERNACIONAIS-9467	27	0
ENGENHARIA QUÍMICA-9416	26	0
ENGENHARIA CIVIL-9407	25	0
JORNALISMO-9454	25	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-9427	24	0
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-9415	18	0
MODA-9791	17	0
ARTES VISUAIS-9762	16	0
GASTRONOMIA-121	13	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA E MÍDIAS DIGITAIS-763	12	0
ENGENHARIA ELÉTRICA-9408	11	0
TERAPIA OCUPACIONAL-9437	11	0
ENGENHARIA DE ALIMENTOS-9405	8	0
TOTAL	**1935**	**0**

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

05) Houve redução no valor repassado para Universidade do Contestado (UnC) e para a Unochapecó, em comparação ao cronograma original do projeto?

Resposta: Não. Não houve redução.

06) Em caso positivo a questão 05, qual o critério utilizado para justificar?

Resposta: Não houve redução.

Em face do exposto, solicitamos que a senhora Secretária de Estado da Educação encaminhe à senhora Nathalia da Silva Zimermann, gerente de acompanhamento de pedidos de informações, Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis/SC, as respostas apresentadas neste documento aos questionamentos feitos no PIC/0135/2025 de autoria do senhor Neodi Saretta, deputado estadual, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, e colocamo-nos à disposição caso necessitem de mais informações.

À sua consideração.

Marcus Tomasi
Diretor de Planejamento
(Assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos
Gerente de Planejamento e Gestão
(Assinado digitalmente)

Adriana da Silva Duarte
Técnico Informante/GEPGE
(Assinado digitalmente)

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código K8V7CM77.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K8V7CM77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA DA SILVA DUARTE (CPF: 022.XXX.249-XX) em 27/06/2025 às 15:09:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2022 - 15:18:55 e válido até 10/01/2122 - 15:18:55.
(Assinatura do sistema)

CELMA DA SILVA RAMOS (CPF: 059.XXX.119-XX) em 27/06/2025 às 15:44:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.
(Assinatura do sistema)

MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 27/06/2025 às 16:18:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjcwXzgyNzFfMjAyNV9LOFY3Q003Nw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00008270/2025** e o código **K8V7CM77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1559/2025 Florianópolis, 27 de junho de 2025.

Referência: Processo SCC 8270/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1198/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0135/2025, subscrito pelo Deputado Neodi Saretta, solicitando informações acerca das bolsas do Programa Universidade Gratuita, na Universidade do Contestado (UnC) e da Unochapecó, informamos que a equipe técnica da Diretoria de Planejamento, desta Secretaria de Estado da Educação, verificou cada item apresentado e respondeu pontualmente, por meio da Informação nº 152/2025/SED/DIPE, a qual segue anexa.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código JG41OI68.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JG41OI68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 27/06/2025 às 17:26:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjcwXzgyNzFfMjAyNV9KRzQxT0k2OA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00008270/2025** e o código **JG41OI68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1490/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0135/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício/Gabs nº 1559/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito das bolsas do Programa Universidade Gratuita na Universidade do Contestado (UnC) e da Unochapecó.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00008270/2025 e o código 3Z89RSR7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3Z89RSR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 01/07/2025 às 16:18:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjcwXzgyNzFfMjAyNV8zWjg5UlNSNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00008270/2025** e o código **3Z89RSR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.